



# Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: [prefeituramb@ifi.com.br](mailto:prefeituramb@ifi.com.br)

CNPJ: 46.737.219/0001-79

## LEI Nº 2.524, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Borborema a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.*

**JORGE FERES JUNIOR**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

*Faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 17/06/2009 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

**Art. 2º.** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2009.

  
JORGE FERES JUNIOR  
Prefeito Municipal

*Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixada em local de costume e enviada para publicação em jornal na data supra.*

  
MILTON JOÃO VINTECINCO  
Assessor Administrativo